



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Priscila Muniz	Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
E-mail: educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br	Telefone: 54 99971-0763
1. Objeto da Contratação:	
1.1 Trata-se de aquisição de agendas escolares destinadas aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro e de cadernos destinados aos professores da rede municipal de ensino do Município de Nicolau Vergueiro/RS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1 A aquisição das agendas escolares justifica-se pela sua utilização como instrumento oficial de comunicação entre a escola e as famílias, permitindo o acompanhamento da rotina escolar, o registro de avisos, orientações pedagógicas e o fortalecimento da relação entre professores e responsáveis.	
2.2 A aquisição de cadernos para os professores é necessária para subsidiar o planejamento pedagógico, a organização das atividades escolares, o registro de conteúdo, avaliações e demais anotações inerentes ao exercício da docência, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.	
3. Quantidade a ser contratada:	
3.1 - 100 (cem) agendas escolares, com as seguintes especificações mínimas:	
<ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 15 cm x 21 cm;• Capa dura;• Iniciais coloridas;• Miolo (1 cm x 1 cm);• Encadernação em espiral.	
3.2 - 30 (trinta) cadernos, com as seguintes especificações mínimas:	
<ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 21 cm x 30 cm;• Capa Dura;• Iniciais coloridas;• Miolo (1 cm x 1 cm);• Encadernação em espiral.	



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1. A quantidade de materiais demandada justifica-se em razão do número de alunos matriculados na EMEI Gelso Falkemback Ribeiro e do quantitativo de professores que integram a rede municipal de ensino, assegurando o atendimento integral das necessidades pedagógicas e administrativas para o ano letivo.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, em parcela única.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

6.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal, CEP 99.175-000, Município de Nicolau Vergueiro/RS.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

7.1. A entrega deverá ocorrer até o dia 15 de fevereiro de 2026, de modo a atender o início do ano letivo.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, após o recebimento e a ciência do responsável.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

9.1 - Nome: Priscila Muniz

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

10. Orçamentos referenciais

10.1 – Orçamentação realizada a partir de fornecedores destes serviços:

Nicolau Vergueiro/RS, 06 de janeiro de 2026.



PRISCILA MUNIZ

Data: 02/01/2026 14:22:00

Assinatura em: <https://sistema.sig.br>

Priscila Muniz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 002/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de agendas escolares destinadas aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkembach Ribeiro e de cadernos destinados aos professores da rede municipal de ensino do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1 – Materiais a serem adquiridos

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	100	Agendas escolares, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 15 cm x 21 cm;• Capa dura;• Iniciais coloridas;• Miolo (1 cm x 1 cm);• Encadernação em espiral.
02	30	Cadernos, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 21 cm x 30 cm;• Capa dura;• Iniciais coloridas;• Miolo (1 cm x 1 cm);• Encadernação em espiral.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será limitado ao período necessário para a entrega integral dos materiais, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme cronograma estabelecido neste Termo de Referência, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição das agendas escolares justifica-se por sua utilização como instrumento oficial de comunicação entre a escola e as famílias, possibilitando o acompanhamento da rotina escolar, o registro de avisos, orientações pedagógicas e o fortalecimento do vínculo entre professores e responsáveis.

4.2. A aquisição de cadernos para os professores da rede municipal de ensino é necessária para subsidiar o planejamento pedagógico, a organização das atividades escolares, o registro de conteúdo, avaliações e demais anotações inerentes à prática docente, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, sem defeitos de fabricação, em perfeito estado de conservação e acondicionados adequadamente para transporte.

5.3. A empresa fornecedora será responsável por todas as despesas relacionadas à produção, embalagem, transporte, entrega e eventuais substituições de materiais em desacordo com as especificações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, em parcela única.

6.2. O prazo máximo para entrega será até o dia 15 de fevereiro de 2026, de modo a atender o início do ano letivo.

6.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal, CEP 99.175-000, Município de Nicolau Vergueiro/RS.

6.4. Eventuais atrasos deverão ser comunicados formalmente, com justificativa, ficando sujeitos à análise da Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitindo-se meios eletrônicos quando cabível.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Fonte de Recurso: 1500/1001
Código: 0602.12.365.0026.2060.33903200000000
Código Reduzido: 304
Projeto Atividade: 2060
Elemento de Despesa: 33903200000000

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Fonte de Recurso: 1500/1001
Código: 0601.12.122.0003.2033.33903200000000
Código Reduzido: 194
Projeto Atividade: 2033
Elemento de Despesa: 33903200000000

Nicolau Vergueiro/RS, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA MUNIZ
Data: 12/01/2026 14:05:22 (GMT-03:00)
Verifique em: https://portal.e-cnpj.gov.br

Priscila Muniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Relatório Comparativo da Despesa

Período: Fevereiro a Fevereiro Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Projeto/Atividade: 2050 - Manutenção Educação Infantil - CRECHE

Código	Resaz Nome	Órgão	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estorno no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA									
0602	Manut. Desenv. do Ensino Fund.									
0602.12	Educação									
0602.12.365	Educação infantil									
0602.12.365.0028	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL									
0602.12.365.0028.2050	Manutenção Educação infantil - CRECHE									
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES									
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
3190000000000000	APLICACOES DIRETAS									
3190240000000000	295 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO									
3190240000000000	296 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO									
3190240000000000	297 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO									
3190110000000000	298 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
3190110000000000	299 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
3190130000000000	300 OBRIGACOES PATRONAIS									
3190130000000000	301 OBRIGACOES PATRONAIS									
3190180000000000	302 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS									
3390300000000000	303 MATERIAL DE CONSUMO									
3390320000000000	304 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA									
3390390000000000	305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA									
3390460000000000	306 AUXILIO-ALIMENTACAO									
3390480000000000	307 AUXILIO-ALIMENTACAO									
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL									
4499900000000000	INVESTIMENTOS									
4490000000000000	APLICACOES DIRETAS									
4490250000000000	308 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
4490280000000000	309 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

Código	Índiz	Nome	Orçado	Avaliacao	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo a Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
			618 100,00	618 100,00	88,10	45 002,16	0,00	571 097,80	0,00	0,00	35 778,10
					Ajá o Período		0,00		44 904,02	6 224,00	
Total Geral											

Prefeito Municipal
Marcos Felis

Contador ORÇ e SECRETARIA
Fabiano Goetz

Período: Fevereiro a Fevereiro - Órgão: 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código	Reduz. Nível	Órgão	Atribuição	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Esomas no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	748.000,00	678.000,00	134,98	31.613,88	0,00	646.386,14	0,00	0,00	30.795,88
0601	Sec. Munic. de Educ. e Cultura	745.000,00	678.000,00	134,98	31.613,88	0,00	646.386,14	0,00	0,00	30.795,88
060112	Educação	745.000,00	678.000,00	134,98	31.613,88	0,00	646.386,14	0,00	0,00	30.795,88
060112122	Administração Geral	745.000,00	678.000,00	134,98	31.613,88	0,00	646.386,14	0,00	0,00	30.795,88
060112122003	SUPRVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL	745.000,00	678.000,00	134,98	31.613,88	0,00	646.386,14	0,00	0,00	30.795,88
0601121220032033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	745.000,00	678.000,00	134,98	31.613,88	0,00	646.386,14	0,00	0,00	30.795,88
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	740.000,00	673.000,00	134,98	31.613,88	0,00	641.386,14	0,00	0,00	30.795,88
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	221.300,30	0,00	8.784,48	0,00	212.515,82	0,00	0,00	7.345,48
3150000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	288.000,00	221.800,00	0,00	8.164,45	0,00	213.635,55	0,00	0,00	7.346,46
3190110000000000	187 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	193.300,00	0,00	8.665,42	0,00	176.304,58	0,00	0,00	5.877,42
3190120000000000	188 OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	1.469,04	0,00	33.530,96	0,00	0,00	1.469,04
3190160000000000	189 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3190490000000000	190 INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.000,00	452.000,00	134,98	23.469,40	0,00	428.530,60	0,00	0,00	23.449,40
3350000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	452.000,00	452.000,00	134,98	23.449,40	0,00	428.550,60	0,00	0,00	23.449,40
3390280000000000	191 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.300,00	10.000,00	0,00	263,67	0,00	9.736,33	0,00	0,00	263,67
3390140000000000	192 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	88,88	89,98	0,00	14.910,02	0,00	0,00	89,98
3390300000000000	193 MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00	113.000,00	0,00	10.233,98	0,00	102.766,02	0,00	0,00	10.233,98
3390320000000000	194 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000	195 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390350000000000	198 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390380000000000	197 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	10.929,37	0,00	139.070,63	0,00	0,00	10.929,37
3390460000000000	199 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	1.897,28	0,00	43.102,72	0,00	0,00	1.897,28
3390470000000000	198 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000	200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	3.000,00	45,00	45,00	0,00	2.955,00	0,00	0,00	45,00
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Reduz. Nome	Orçado	Anulizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Empenhos no Período	Saldo de Verbo	Lev. Anuladas no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
445620000000015001001	201 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		745.000,00	628.000,00	134,89	31.613,88	0,00	646.386,14	0,00	0,00	30.395,86
					Até o Período	2.172,95		16.152,57	9.18,00	

Prefeitura Municipal
Maurício Feltes

Controlador CRC nº 200495550-4
Fabio Luiz

Assunto: **Re: Aquisição de agendas escolares e cadernos
- Rede Municipal de Ensino**

De: RAFAEL NICKORN <rnickorn@gmail.com>

Para: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data: 19/01/2026 15:22



- clone.pdf (~193 KB)

Em seg., 12 de jan. de 2026 às 15:09, <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência e o modelo de orçamento referentes à aquisição de agendas escolares destinadas aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro e de cadernos destinados aos professores da rede municipal de ensino do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supplitz
Coordenador de Cultura
Município de Nicolau Vergueiro - RS

ORÇAMENTO

EMPRESA: CLONE CÓPIAS LTDA

Cnpj: 05.142.042/0001-80

ENDEREÇO: INDEPENDENCIA 808 – SALA 4

SERVIÇO: **100 (cem) agendas escolares**, com as seguintes especificações mínimas:

- Dimensão: 15 cm x 21 cm;
- Capa dura;
- Iniciais coloridas;
- Miolo (1x1);
- Encadernação em espiral.

3.2 - 30 (trinta) cadernos, com as seguintes especificações mínimas:

- Dimensão: 21 cm x 30 cm;
- Capa Dura;
- Iniciais coloridas;
- Miolo (1x1);

Encadernação em espiral.

Total de R\$ 3.285,00

DATA: 15/01/2026

Carimbo e assinatura

05.142.042/0001-80

CLONE CÓPIAS EIRELI

Rua Independência, 808 - Loja 04
Centro, CEP 99010-041
Passo Fundo, RS

Assunto: **Documento de Vandi**
De: Vandi Panisson <vandipanisson83@gmail.com>
Para: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 16/01/2026 10:38



- cadernos nicolau panisson.pdf (~434 KB)

cadernos nicolau panisson.pdf

ORÇAMENTO

EMPRESA: Gráfica Panisson

Cnpj: 47.880.131.0001/74

ENDEREÇO: Av Perimetral, 791 - Passo Fundo - RS

SERVIÇO: **100 (cem) agendas escolares**, com as seguintes especificações mínimas:

- Dimensão: 15 cm x 21 cm;
- Capa dura;
- Iniciais coloridas;
- Miolo (1x1 cores);
- Encadernação em espiral.

3.2 - 30 (trinta) cadernos, com as seguintes especificações mínimas:

- Dimensão: 21 cm x 30 cm;
- Capa Dura;
- Iniciais coloridas;
- Miolo (1x1 cores);

Encadernação em espiral.

Total de R\$ 3.270,00

DATA: 14/01/2026

GRÁFICA PANISSON

CNPJ: 47.880.131.0001-74

Rua Av. Perimetral, 791 - São Luiz Gonzaga

CEP 999054-080 - PASSO FUNDO - RS

Vandir Panisson

Assunto: **RES: Aquisição de agendas escolares e cadernos
- Rede Municipal de Ensino**
De: <vendas@otz.com.br>
Para: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 16/01/2026 11:14

web

- orçamento...pdf (~683 KB)

Bom dia, segue orçamento...



De: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 15:08
Para: Vendas@otz.com.br
Assunto: Aquisição de agendas escolares e cadernos - Rede Municipal de Ensino

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência e o modelo de orçamento referentes à aquisição de agendas escolares destinadas aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro e de cadernos destinados aos professores da rede municipal de ensino do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supptitz
Coordenador de Cultura
Município de Nicolau Vergueiro - RS

ORÇAMENTO

EMPRESA: Otimiza Industria Gráfica

Cnpj: 09.279.344/0001-56

ENDEREÇO: Castro Alves, 655 – Bairro Petrópolis - Passo Fundo - RS

SERVIÇO: **100 (cem) agendas escolares**, com as seguintes especificações mínimas:

- Dimensão: 15 cm x 21 cm;
- Capa dura;
- Iniciais coloridas;
- Miolo (1x1 cores);
- Encadernação em espiral.

3.2 - 30 (trinta) cadernos, com as seguintes especificações mínimas:

- Dimensão: 21 cm x 30 cm;
- Capa Dura;
- Iniciais coloridas;
- Miolo (1x1 cores);

Encadernação em espiral.

Total de R\$ 3.250,00

DATA: 14/01/2026

Carvalho
[09.279.344/0001-56]
OTIMIZA INDÚSTRIA GRÁFICA
E EDITORA LTDA.
Rua Castro Alves, nº 655
Petrópolis - CEP 99.050-090
Passo Fundo / RS

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
 RUA DAS AZALÉIAS
 CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
 CNPJ: 02.411.974/0001-86 - Fone: 54.36161312

Solicitação Nº: 542/2026

PRISCILA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da repartição 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:
AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GELSO FALKENBACK RIBEIRO E DE CADERNOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS.

Materiais:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	2675	AGENDA ESCOLAR, com as seguintes especificações mínimas: • Dimensão: 15 cm x 21 cm, • Capa dura, • Iniciais coloridas, • Miolo (1 cm x 1 cm), • Encadernação em espiral	UN	100	22,9000	2.290,00
002	1059	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA BROCHURA CAPA DURA, com as seguintes especificações mínimas: • Dimensão: 21 cm x 30 cm, • Capa dura, • Iniciais coloridas, • Miolo (1 cm x 1 cm), • Encadernação em espiral	CAPA UN	30	32,0000	960,00
Total de Materiais:						3.250,00
Total da Solicitação:						3.250,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido Código	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
114	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.9.0.32.00.00.00.00	460,00
1	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
0333	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
114	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.9.0.32.00.00.00.00	2.770,00
1	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
0360	Manutenção Educação Infantil - CRECH		
Total das Dotações:			3.250,00

NICOLAU VERGUEIRO, 10/02/2026


 PRISCILA MUNIZ

Cargo SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema de Controle de Compras
 MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
 RUA DAS AZALEIAS
 CEP: 99175-000 NICOLAU VERGUEIRO - RS
 CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0541/2026

Materiais			Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
Item	Código	Descrição	UN	100	22,9000	2.290,00
001	2675	AGENDA ESCOLAR com as seguintes especificações mínimas: + Dimensão 15 cm x 21 cm. + Capa dura. + Iniciais coloridas. - Miolo (1 cm x 1 cm). - Encadernação em espiral.				
Repartição:	060101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		100		
Solicitante:	PRISCILA MUNIZ					
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GELSO FALKEMBACK RIBEIRO E DE CADERNOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS					
002	8559	CADERNO GRANDE 1 MATERIA BROCHURA CAPA UN DURA com as seguintes especificações mínimas: + Dimensão 21 cm x 30 cm. + Capa dura. + Iniciais coloridas. - Miolo (1 cm x 1 cm). - Encadernação em espiral.		30	32,0000	960,00
Repartição:	060101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		30		
Solicitante:	PRISCILA MUNIZ					
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GELSO FALKEMBACK RIBEIRO E DE CADERNOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS					
Total do Pedido:						3.250,00

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP: 99175-000 NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-06 - Fone: 54 35161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 541/2026

Autorizador: MARCELO FELINI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Modalidade: DISPENSA
Pedido Original: 542/2026

Materiais

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	2875	AGENDA ESCOLAR com as seguintes especificações mínimas: • Dimensão 15 cm x 21 cm; • Capa dura; • Iniciais coloridas; • Miolo (1 cm x 1 cm); • Encadernação em espiral	UN	100
002	8859	CADERNO GRANDE 1 MATERIA BROCHURA CAPA DURA com as seguintes especificações mínimas: • Dimensão 21 cm x 30 cm; • Capa dura; • Iniciais coloridas; • Miolo (1 cm x 1 cm); • Encadernação em espiral	UN	30

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, *10.02.2026*

MARCELO FELINI



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléas, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

(Dispensas de Licitação, Inexigibilidade)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Quando o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso.

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xx de xxxxxx de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

C.E.P: 99175-000 Nicolau Vergueiro RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Modelo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art 14, IV

Art. 14 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

*...
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.**

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo

Cargo ou função

Documentos para dispensa de licitação 002/2026

Sector de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

< vendas@notz.com.br >

< cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br >

10/02/2026 10:37



Bom dia

Solicitamos que nos encaminhe os documentos abaixo relacionados para continuidade do processo de compras.

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
2. Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e de sua publicação;
3. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sector de Licitações / Contratos

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone: Walley (51) 90714-8060

RES: Documentos para dispensa de licitação 002/2026

<vendas@otz.com.br>

Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro

<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

11/02/2026 09:05

web

- ALTERAÇÃO OTIMIZA.pdf (-1,3 MB)
- Certidão Judicial Civil Negativa de 1 Grau - Falência.pdf (-4 KB)

Bom dia, segue:



De: Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 10:33

Para: vendas@otz.com.br

Cc: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Assunto: Documentos para dispensa de licitação 002/2026

Bom dia,

Seja bem-vindo e nos encaminhe os documentos abaixo relacionados para continuidade do processo de compras.

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;
3. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Salvati Neuss

Setor de Licitações / Contratos

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone/WhatsApp: (54) 99214-8060



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



Matrícula da empresa (ou quando for o caso, CNPJ) 43206035859
 Código da Natureza Jurídica 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar da Comércio

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **OTIMIZA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª N.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



TIPO DE ATOS	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	000	1	ALTERAÇÃO
1	001	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
1	002	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
1	003	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: MARCELO ALCIDES BARBOZA LOPPE
 Telefone de Contato: (51) 3584-1043
 Assinatura: *Marcelo*

PASSO FUNDO - RS

Local

20 Abril 2016

Data

PASSO FUNDO

JUNTA COMERCIAL

DELIBERAÇÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/06/2016 SOB Nº 4288659

Protocolo: 16/067466-2, DE 01/06/2016

Empresa: 43 2 0603585 9

OTIMIZA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

OTIMIZA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUN 2016

Cardoso

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

Processo SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido - Publique-se e archive-se

Processo indeferido - Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

12/06/16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido - Publique-se e archive-se

Processo indeferido - Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Idade

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Junta

Observações

RS-09-60 40 60 - 09 279 344 600 238

RS-07-34 45 66 - 09 279 344 600 156

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa OTIMIZA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 0927934000156, foi deferido e arquivado sob o nº 4288659 em 13/06/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucers.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002657071 e o código de segurança L20. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Fedeu Junior, Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF - 09.279.344/0001-56 NIRE: 43206035859

MARCELO ALCIDES BARBOZA LOEFF, nacionalidade brasileira, solteiro, maior e capaz nascido em 03/08/1983, publicitário, portador da carteira de identidade numero 8060339374 órgão expedidor SJS/RS, e CPF numero 007.066.640-78 residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS, na Rua Castro Alves, 655, Bairro Petrópolis, CEP: 99050-090, e

NOEL DE SOUZA PITIAN, nacionalidade brasileira, solteiro, maior e capaz, nascido em 06/03/1982, empresário, portador da carteira de identidade numero 1062907611 órgão emissor SJS/RS e CPF numero 001.017.790-62, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS, na Avenida Perimetral, 761, Bairro São Luis Gonzaga, CEP: 99054-080,

ANTONIO ADEMAR DOS SANTOS FLORES, nacionalidade brasileira, divorciado, maior e capaz, nascido em 04/02/1956, portador da carteira de identidade numero 39.480.181-7 órgão emissor SSP/SP e CPF numero 202.938.600-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Luis Correia de Mello, 148, apto 94, Torre 2, Bairro Granja Julieta, CEP 04726-220

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **OTIMIZA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, com sede em Passo Fundo(RS), na Rua Castro Alves, 655, Bairro Petrópolis, CEP: 99050-090, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 09.279.344/0001-56, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.20603585-9, em data de 11/12/2007, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo os artigos e condições a seguir enumerados.

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO ADEMAR DOS SANTOS FLORES**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais), equivalente a 5.082 (cinco mil e oitenta e dois) quotas de capital para a Sra. **MARISSANDRA LOEFF**, brasileira, solteira, maior e capaz, do comercio, natural de Passo Fundo - RS, nascida em 25.09.1964, portadora da carteira de identidade nº 4028931774 órgão emissor SSP/RS e CPF nº 801.109.160-34, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, na Rua MMDC, nº 50, bairro Cambuí, CEP 13025-130.

Artigo 2º - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais), em moeda corrente nacional, equivalente a 5.082 (cinco mil e oitenta e dois) da sociedade, recebido de **MARISSANDRA LOEFF**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



OTIMIZA

Artigo 3º - A sócia aqui admitida, **MARISSANDRA LOEFF**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Artigo 4º - O capital social permanece inalterado em seu valor que era de R\$ 20.082,00 (vinte mil e oitenta e dois reais) dividido em 20.082 (vinte mil e oitenta e dois) quotas de capital, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, por força da cessão e transferência, passa assim ser dividido entre os sócios:

a) -	MARCELO ALCIDES BARBOZA LOEFF	R\$	19.500,00
b) -	NOEL DE SOUZA PITHAN	R\$	4.500,00
c) -	MARISSANDRA LOEFF	R\$	5.082,00
		Total R\$	20.082,00

Artigo 5º - Os sócios de comum acordo resolvem extinguir a filial 01, localizada em Passo Fundo(RS), na Avenida Sete de Setembro, 100, sala 119, Centro, CEP: 99010-120, inscrita no CNPJ 09.279.344/0002-37 e na Junta Comercial do estado Rio Grande do Sul sob NIRE 43901653956, com o objeto social de : Indústria de impressos em geral, notas fiscais, adesivos, rotulagens, Impressão digital e Editora em geral de revistas, livros e jornais.

Artigo 6º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios: **MARCELO ALCIDES BARBOZA LOEFF, NOEL DE SOUZA PITHAN e MARISSANDRA LOEFF**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

6.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

6.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

6.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é empresaria limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **OTIMIZA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**.

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo, RS, na Rua Castro Alves, 655, Bairro Petrópolis, CEP 99050-090.

JORNAL

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de Indústria de impressos em geral, notas fiscais, adesivos, rotulagens; Impressão digital e Editora em geral de revistas, livros e jornais

Artigo 4º - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2008.

DO CAPITAL SOCIAL.

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 20.082,00 (vinte mil e oitenta e dois reais), dividido em 20.082,00 (vinte mil e oitenta e duas), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)	MARCELO ALCIDES BARBOZA LOEFF	R\$	10.500,00
b)	NOEL DE SOUZA PITHAN	R\$	4.500,00
c)	MARISSANDRA LOEFF	R\$	5.082,00
		Total	R\$ 20.082,00

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios: **MARCELO ALCIDES BARBOZA LOEFF**, **NOEL DE SOUZA PITHAN** e **MARISSANDRA LOEFF**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

LEI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º - É vedado aos sócios, alienar, transferir, caucionar ou, de qualquer forma onerar a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade, sem o expresso consentimento dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 15º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição formal de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 16º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

4

JUECEMS DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 17º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 18º - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, FZ pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 19º - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 18 de Junho de 2015.

PRIMEIRO
TABELADO


MARCELO ALCIDES BARBOZA LOEFF
Sócio

PRIMEIRO
TABELADO


NOEL DE SOUZA PITHAN
Sócio


MARISSANDRA LOEFF
Sócia


ANTONIO ADEMAR DOS SANTOS FLORES

TESTEMUNHAS:


SILVIO CESAR RODRIGUES
RG: 4055776268, Passo Fundo - RS


JULIANA MOKEIRA TESSARO
RG: 6101233655, Passo Fundo - RS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.279.344/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2007
NOME EMPRESARIAL OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA OTIMIZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 655	COMPLEMENTO *****
CEP 99.050-090	BARRIO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@OTZ.COM.BR
TELEFONE (54) 3327-1115		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 17:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 09.279.344/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 11:14:16 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: 3DA0.9186.9214.DF2D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: OTIMIZA IND GRAF E EDITORA LTDA

CNPJ base: 09.279.344/

OBS: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NAO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCMD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº 39399935
Autenticação 49831880





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 413226 - OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ : 09.279.344/0001-56 ✓
Endereço : RUA CASTRO ALVES, 655
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99050-090

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 09:14

Validade até 17/05/2026.

Terça-feira dia 18 de Novembro de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://gop.pmpf.rs.gov.br/gop/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
19WD.VXMW.3V9O.VISQ



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 09.279.344/0001-56
Razão Social: DEDIVA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Endereço: R CASTRO ALVES 655 / BELTRIZES / PASSO FUNDO / RS / 99050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2026 a 26/07/2026

Certificação Número: 2026012802491488137430

Informação obtida em 11/02/2026 09:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.279.344/0001-56
Certidão nº: 69498220/2025
Expedição: 13/11/2025, às 11:22:26
Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.279.344/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

52897

Contribuinte

OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA ✓

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 09.279.344/0001-56

Atividade

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Data da Fundação

30/01/2008

Data de Validade

31/12/2026

Endereço

RUA CASTRO ALVES, 655
PETROPOLIS
PASSO FUNDO/RS 99050090

Restrições

ALVARÁ PROVISÓRIO - CONFORME O DECRETO 33/2018.
VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILENCIO - LEIS 2.427/85 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

19 de Janeiro de 2026.

TJGL.KR7P.UJEN.C219



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 09279344000156, Endereço - R CASTRO ALVES 655, PETROPOLIS.

11 de fevereiro de 2026, às 08:49:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como a verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a3f713fdc33b1a7c359968c385cec422**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

DECLARAÇÃO

A empresa Otimize Ind Graf Editora Ltda inscrita no CNPJ 09279344000156, estabelecida na Rua Castro Alves 655 Petrópolis- Passo Fundo RS telefone 54 3327-1115, e-mail vendas@otz.com.br por intermédio de sua sócio-administrador Marcelo Alcides Barbosa Loeff CPF 007066640.78, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passo Fundo o/RS, 21 de Janeiro de 2026.

CGC/CNPJ: 09279344000156

Razao Social: OTIMIZA IND GRAFICA E EDIT LTDA.



Eu, Marcelo Alcides Barbosa Loeff, portador do RG nº8060339374, CPF nº007066640-78, declaro para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa OTIMIZA IND GRAF EDIT LTDA _ inscrita no CNPJ nº09279344000156, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Passo Fundo, 21 de Janeiro de 2026.

09.279.344/0001-56

OTIMIZA INDÚSTRIA GRÁFICA
E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, nº 655

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ: 09.279.344/0001-56

Nome completo: Marcelo Alcides Barbosa Loeff

Cargo ou função: Sócio-Diretor

